DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1804

PODER EXECUTIVO
https://www.cajamar.sp.gov.br

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.869, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.027.200,00 (oito milhões, vinte e sete mil, e duzentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		**Anulação de Dotação**	
Dotação	**Funcional Programática**	**Dotação**	**Funcional Programática**	**Valor**
12	02.01.01 04.122 0002 2001 3.3.90.49.00 01.110.0000	5	02.01.01 04.122 0002 2001 3.1.90.94.00 01.110.0000	5.000,00
39	02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.46.00 01.110.0000	37	02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.36.00 01.110.0000	20.000,00
83	02.05.01 04.122 0002 2001 3.3.90.46.00 01.110.0000	80	02.05.01 04.122 0002 2001 3.3.90.36.00 01.110.0000	63.000,00
97	02.06.01 04.128 0002 2001 3.3.90.46.00 01.110.0000	92	02.06.01 04.128 0002 2001 3.1.90.94.00 01.110.0000	5.000,00
111	02.07.01 04.131 0002 2001 3.3.90.46.00 01.110.0000	104	02.07.01 04.131 0002 2001 3.1.90.13.00 01.110.0000	10.000,00
155	02.09.02 12.361 0007 2003 3.1.90.13.00 01.220.0000	157	02.09.02 12.361 0007 2003 3.1.90.94.00 01.220.0000	10.000,00
199	02.09.03 12.365 0007 2007 3.1.90.11.00 01.212.0000	203	02.09.03 12.365 0007 2007 3.1.91.13.00 01.210.0000	592.200,00
281	02.10.01 12.361 0007 2015 3.1.90.11.00 02.261.0000	285	02.10.01 12.361 0007 2015 3.1.91.13.00 02.261.0000	7.000.000,00
382	02.11.02 10.301 0013 2021 3.3.90.49.00 01.310.0000	369	02.11.02 10.301 0013 2021 3.1.90.94.00 01.310.0000	5.000,00
581	02.12.01 08.122 0006 2001 3.3.90.46.00 01.110.0000	575	02.12.01 08.122 0006 2001 3.1.90.94.00 01.110.0000	70.000,00
581	02.12.01 08.122 0006 2001 3.3.90.46.00 01.110.0000	576	02.12.01 08.122 0006 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	70.500,00
660	02.12.03 08.241 0006 2045 3.3.90.36.00 03.110.0000	655	02.12.03 08.241 0006 2045 3.3.90.30.00 03.110.0000	14.000,00
702	02.13.01 11.333 0005 2048 3.3.90.36.00 01.110.0000	700	02.13.01 11.333 0005 2048 3.1.91.13.00 01.110.0000	3.000,00

715	02.14.01 06.181 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	719	02.14.01 06.181 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	94.000,00
758	02.14.01 06.182 0005 2070 3.3.90.46.00 01.110.0000	748	02.14.01 06.182 0005 2070 3.1.90.13.00 01.110.0000	8.000,00
759	02.14.01 06.182 0005 2070 3.3.90.49.00 01.110.0000	748	02.14.01 06.182 0005 2070 3.1.90.13.00 01.110.0000	3.000,00
780	02.14.01 18.541 0011 2053 3.3.90.49.00 01.110.0000	774	02.14.01 18.541 0011 2053 3.1.90.94.00 01.110.0000	2.000,00
815	02.15.01 16.482 0002 2001 3.3.90.46.00 01.110.0000	811	02.15.01 16.482 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	11.500,00
850	02.16.01 04.122 0002 2001 3.3.90.46.00 01.110.0000	845	02.16.01 04.122 0002 2001 3.1.90.94.00 01.110.0000	10.000,00
851	02.16.01 04.122 0002 2001 3.3.90.49.00 01.110.0000	845	02.16.01 04.122 0002 2001 3.1.90.94.00 01.110.0000	1.000,00
1008	02.21.01 04.122 0002 2001 3.3.90.46.00 01.110.0000	1003	02.21.01 04.122 0002 2001 3.1.90.94.00 01.110.0000	30.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.571.900,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil e novecentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		**Anulação de Dotação**	
Dotação	**Funcional Programática**	**Dotação**	**Funcional Programática**	**Valor**
118	02.08.01 03.092 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	158	02.09.02 12.361 0007 2003 3.1.91.13.00 01.220.0000	237.000,00
281	02.10.01 12.361 0007 2015 3.1.90.11.00 02.261.0000	290	02.10.01 12.365 0007 2016 3.1.91.13.00 02.261.0000	2.000.000,00
281	02.10.01 12.361 0007 2015 3.1.90.11.00 02.261.0000	295	02.10.01 12.365 0007 2017 3.1.91.13.00 02.261.0000	1.347.200,00
286	02.10.01 12.365 0007 2016 3.1.90.11.00 02.261.0000	285	02.10.01 12.361 0007 2015 3.1.91.13.00 02.261.0000	223.200,00
305	02.10.02 12.361 0007 2018 3.3.90.46.00 02.262.0000	295	02.10.01 12.365 0007 2017 3.1.91.13.00 02.261.0000	508.500,00
321	02.10.02 12.365 0007 2019 3.3.90.46.00 02.262.0000	295	02.10.01 12.365 0007 2017 3.1.91.13.00 02.261.0000	178.000,00
337	02.10.02 12.365 0007 2020 3.3.90.46.00 02.262.0000	295	02.10.01 12.365 0007 2017 3.1.91.13.00 02.261.0000	70.000,00
940	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.39.00 01.110.0000	918	02.19.01 04.122 0002 2001 3.1.90.13.00 01.110.0000	8.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.129.000,00 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		**Anulação de Dotação**	
Dotação	**Funcional Programática**	**Dotação**	**Funcional Programática**	**Valor**

3	02.01.01 04.122 0002 2001 3.1.90.13.00 01.110.0000	37	02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.36.00 01.110.0000	25.300,00
11	02.01.01 04.122 0002 2001 3.3.90.46.00 01.110.0000	34	02.03.01 04.123 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	14.600,00
2	02.01.01 04.122 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	158	02.09.02 12.361 0007 2003 3.1.91.13.00 01.220.0000	576.300,00
30	02.03.01 04.123 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	158	02.09.02 12.361 0007 2003 3.1.91.13.00 01.220.0000	500.000,00
90	02.06.01 04.128 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	158	02.09.02 12.361 0007 2003 3.1.91.13.00 01.220.0000	204.000,00
103	02.07.01 04.131 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	244	02.09.03 12.365 0007 2009 3.3.90.46.00 01.213.0000	76.000,00
344	02.11.01 10.122 0013 2001 3.1.90.11.00 01.310.0000	158	02.09.02 12.361 0007 2003 3.1.91.13.00 01.220.0000	309.000,00
352	02.11.01 10.122 0013 2001 3.3.90.46.00 01.310.0000	203	02.09.03 12.365 0007 2007 3.1.91.13.00 01.212.0000	79.000,00
407	02.11.02 10.301 0013 2022 3.3.90.46.00 01.310.0000	203	02.09.03 12.365 0007 2007 3.1.91.13.00 01.212.0000	157.600,00
453	02.11.02 10.302 0013 2025 3.3.90.46.00 01.310.0000	203	02.09.03 12.365 0007 2007 3.1.91.13.00 01.212.0000	158.500,00
500	02.11.02 10.304 0013 2032 3.1.90.11.00 01.310.0000	203	02.09.03 12.365 0007 2007 3.1.91.13.00 01.212.0000	52.300,00
651	02.12.02 08.244 0006 2044 3.3.90.48.00 01.110.0000	1028	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000	30.800,00
684	02.13.01 04.122 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	158	02.09.02 12.361 0007 2003 3.1.91.13.00 01.220.0000	196.100,00
692	02.13.01 04.122 0002 2001 3.3.90.46.00 01.110.0000	233	02.09.03 12.365 0007 2009 3.1.91.13.00 01.213.0000	54.200,00
696	02.13.01 11.333 0005 2048 3.1.90.11.00 01.110.0000	168	02.09.02 12.361 0007 2003 3.3.90.46.00 01.220.0000	456.000,00
731	02.14.01 06.181 0005 2051 3.1.90.11.00 01.110.0000	233	02.09.03 12.365 0007 2009 3.1.91.13.00 01.213.0000	288.000,00
741	02.14.01 06.181 0005 2051 3.3.90.46.00 01.110.0000	233	02.09.03 12.365 0007 2009 3.1.91.13.00 01.213.0000	206.000,00
788	02.14.01 26.782 0012 2052 3.1.90.11.00 01.110.0000	233	02.09.03 12.365 0007 2009 3.1.91.13.00 01.213.0000	400.000,00
798	02.14.01 26.782 0012 2052 3.3.90.46.00 01.110.0000	233	02.09.03 12.365 0007 2009 3.1.91.13.00 01.213.0000	55.500,00
897	02.18.01 18.122 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	168	02.09.02 12.361 0007 2003 3.3.90.46.00 01.220.0000	165.500,00
917	02.19.01 04.122 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	244	02.09.03 12.365 0007 2009 3.3.90.46.00 01.213.0000	572.000,00
949	02.20.01 04.122 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	244	02.09.03 12.365 0007 2009 3.3.90.46.00 01.213.0000	177.000,00

957	02.20.01 04.122 0002 2001 3.3.90.46.00 01.110.0000	986	02.20.01 23.695 0016 2064 3.1.91.13.00 01.110.0000	18.200,00
1001	02.21.01 04.122 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	244	02.09.03 12.365 0007 2009 3.3.90.46.00 01.213.0000	337.100,00
1002	02.21.01 04.122 0002 2001 3.1.90.13.00 01.110.0000	168	02.09.02 12.361 0007 2003 3.3.90.46.00 01.220.0000	20.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 41.203-1:

	Crédito adicional		**Superávit Financeiro**	
Dotação	**Funcional Programática**			**Valor**
1029	02.20.01 13.392 0009 2063 4.4.90.52.00 05.100.0117		05.100.0117 Lei 14399/2022 Aldir Blanc de Fomento à Cultura	30.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 26 de novembro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.319, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica designada como Fiscal Ata de Registro de Preços nº 45/2026 - Processo Administrativo nº 1.958/2026, a servidora pública Jéssica Rangel Fernandes da Silva - RE nº 11.682, que representará a Secretaria Municipal de Educação, perante a empresa NEW BOOK DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal Ata de Registro de Preços nº 45/2026, fica designado como suplente o servidor público Samuel Rodrigues Correa – RE nº 19.591. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 3.320, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica designada como Fiscal Ata de Registro de Preços nº 46/2026 - Processo Administrativo nº 1.958/2026, a servidora pública Jéssica Rangel Fernandes da Silva - RE nº 11.682, que representará a Secretaria Municipal de Educação, perante a empresa PAGINAR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal Ata de Registro de Preços nº 46/2026, fica designado como suplente o servidor público Samuel Rodrigues Correa – RE nº 19.591. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 3.321, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica designada como Fiscal do Contrato nº 69/2026 - Processo Administrativo nº 2.035/2026, a servidora pública Vanusa Alexandre da Silva – RE nº 18.572, que representará a Secretaria Municipal de Administração, perante a empresa BIOVETOR SERVIÇOS LTDA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de

Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 69/2026, fica designado como suplente o servidor público Paulo Kenji Kubo – RE nº 18.532. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 3.322, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica concedida à servidora pública Vivian de Carvalho Zanicheli - RE nº 13.807, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 06/03/2017 à 13/10/2023 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 04 de janeiro de 2027 e término em 02 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.323, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica concedido ao servidor público Luciano José dos Santos - RE nº 13.009, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquênio de 08/10/2017 à 15/05/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 04 de janeiro de 2027 e término em 17 de fevereiro de 2027, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.324, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica concedida à servidora pública Larissa Colonhese Andrade Kourani - RE nº 17.091, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 23/07/2018 à 22/07/2023, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 04 de janeiro de 2027 e término em 02 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.325, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica concedida à servidora pública Laura Vanessa Macena Galvão - RE nº 14.043, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 17/07/2017 à 24/02/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 04 de janeiro de 2027 e término em 02 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.326, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica concedida à servidora pública Renata Alea Pimenta da Silva – RE nº 10.672, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 01 de dezembro de 2026 e término em 30 de dezembro de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.327, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica concedida à servidora pública Maria Regina Silva Cardoso Santos - RE nº 14.807, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 05/05/2019 à 04/05/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 21 de dezembro de 2026 e término em 19 de janeiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.328, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica concedida à servidora pública Mariana Castelucci Riccetto Guerra - RE nº 17.648, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 17/06/2019 à 16/06/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 04 de janeiro de 2027 e término em 02 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.329, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Pamela Germini de Assis - RE nº 16.913, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 09/03/2018 à 11/10/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 04 de janeiro de 2027 e término em 02 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.330, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Juliana Marchi Durigon - RE nº 14.322, ocupante do cargo efetivo de Treinador Desportivo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 11/03/2018 à 13/10/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 04 de janeiro de 2027 e término em 02 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.331, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Tatiane Aparecida Salles - RE nº 10.361, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 04 de janeiro de 2027 e término em 02 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.332, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Sheila Adriana Batista Tomas - RE nº 10.455, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 04 de janeiro de 2027 e término em 02 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.333, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Rita de Cássia Rafaela Barbosa Guarino Bichoffe - RE nº 14.439, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/05/2018 à 10/12/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 04 de janeiro de 2027 e término em 02 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.334, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Elaine Franco Penteado - RE nº 12.604, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 06 de janeiro de 2027 e término em 04 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.335, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Manuela Castilho de Almeida Sá - RE nº 11.378, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 04 de janeiro de 2027 e término em 02 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.336, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Érica Alves Campos - RE nº 10.329, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde Bucal, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 04 de janeiro de 2027 e término em 02 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.337, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica concedida à servidora pública Mariana Belchior Oliveira Narciso - RE nº 15.577, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 13/11/2020 à 12/11/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 02 de janeiro de 2027 e término em 31 de janeiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.338, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica concedida à servidora pública Chailene de França Silva - RE nº 15.978, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/03/2021 à 03/03/2026, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 04 de janeiro de 2027 e término em 02 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.339, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica concedida à servidora pública Roseli Bastos Leal da Silva - RE nº 10.100, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 04 de janeiro de 2027 e término em 02 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.340, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica concedida à servidora pública Sheila Jaqueline Dantas Pereira - RE nº 16.149, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 09/05/2021 à 08/05/2026, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 17 de janeiro de 2027 e término em 15 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.341, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica concedido ao servidor público Isaias Souza Barbosa - RE nº 11.700, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 04 de janeiro de 2027 e término em 02 de fevereiro de 2027, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.342, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica concedida à servidora pública Patrícia Cardoso do Vale Lins Serpa - RE nº 14.049, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 10/07/2017 à 24/02/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 04 de janeiro de 2027 e término em 02 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.343, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica concedida à servidora pública Silvanira Alves dos Santos Silva - RE nº 17.735, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 15/10/2019 à 14/10/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 04 de janeiro de 2027 e término em 02 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.344, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica prorrogado o afastamento preventivo da servidora pública Pamela Carmo da Rocha – RE 19.903, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 27/11/2026, nos termos do art. 184 da Lei Complementar nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

PORTARIA Nº 3.345, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00014464/2026-25, a possível conduta inadequada do servidor público Wander Rodrigues da Costa - RE 14.277, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, que em tese fere a Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar). Ficam designados, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/05, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores públicos: I - Alexandre Natividade Mazzei Belizário – Procurador Municipal – RE nº 13.635; II - Margareth Justiniano Tebas – Agente Administrativo - RE nº 14.434; e III - Clarice Wiedenhofer – Auxiliar Administrativo – RE nº 10.134. A Comissão Sindicante será presidida pelo servidor público Alexandre Natividade Mazzei Belizário – Procurador Municipal – RE nº 13.635.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2026 – SME
REMOÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLA – 2026/2027

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 6º da Instrução Normativa 007/2026, a qual dispõe sobre a Remoção dos Diretores de Escola Titulares de Cargos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar – 2026/2027, divulga a **PUBLICAÇÃO DAS VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS** do presente processo, conforme segue:

VAGAS INICIAIS

VAGAS	UNIDADE ESCOLAR
01	EMEB Dra. Mara Aparecida Alves da Silva Gomes
01	EMEB Josué Moreira Sena
01	EMEB Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves

VAGAS POTENCIAIS

VAGAS	UNIDADE ESCOLAR
01	EMEB Cleide Aparecida Fiuza Penido, Profª
01	EMEB Demétrio Rodrigues Pontes
01	EMEB Eva Rosa De Oliveira Santos
01	EMEB Ione Ferreira Couto Da Silva, Profª
01	EMEB Karine Pereira Santiago
01	EMEB Marcelo Antônio Ricomini Pascoal
01	EMEB Vinicius Couto Silva

Cajamar, 26 de novembro de 2026.
Prof. Dr. Régis Luíz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE RETOMADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2.026
Processo Administrativo nº 3.665/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de escola no Bairro São Benedito – Cajamar, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos.
A Prefeitura Municipal de Cajamar torna público que fica estipulada a data abaixo para retomada da sessão do Concorrência Eletrônica em epígrafe:
Data da Reabertura da Sessão Pública: 01/12/2.026
Hora da Reabertura da Sessão Pública: 09h00min (Horário Oficial de Brasília – DF)
Cajamar, 26 de novembro de 2026
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2026
Processo Administrativo nº 1369/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de premiações esportivas e institucionais, compreendendo a confecção, personalização e entrega de troféus, medalhas e placas de homenagem, destinados à premiação de eventos, competições, festivais, formaturas, solenidades e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na condição de órgão gerenciador, e pelas Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social, na condição de órgãos participantes, conforme condições estabelecidas no Edital.
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30/11/2026 às 08h30.
DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/12/2026 às 08h30.
DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 11/12/2026 às 09h00.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 26 de novembro de 2026
Afonso Barbosa da Silva – Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026
Processo Administrativo nº 454/2026
OBJETO: Contratação de empresa para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões com chip, para atendimento ao Programa Família Cajamar, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos:
I - A Prefeitura de Cajamar, através de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, JULGA IMPROCEDENTE a impugnação formulada pela licitante LE CARD ADMINISTRADOR DE CARTÕES LTDA., CNPJ sob o n° 19.207.352/0001-40, conforme julgamento na integra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.
Cajamar, 26 de novembro de 2026
Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026
Processo Administrativo nº 174/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de coveiros do Departamento de Serviços Funerários, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos.
I - À vista do julgamento proferido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da licitante: ZK CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.631.598/0001-31, vencedora do lote único com o valor unitário de R$ 47.500,00.
II- Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;
III - Publique-se.
Cajamar, 26 de novembro de 2026
Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 132/2026
A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria voltados à elaboração e implementação do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) do Município, compreendendo diagnóstico, definição de diretrizes, metas e indicadores, bem como acompanhamento técnico da implementação.
Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7348 – Falar com Caroline (Departamento de Compras), do e-mail: consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:
https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas
Cajamar, 26 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 82/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições, torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo VISA-25112026-44
Razão Social	RC COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA
CNPJ	50.229.727/0001-13
Assunto	AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003221
Fundamentação	Parágrafo Único, Art. 103, da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Adotado pela Lei Complementar Municipal 008/95.
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4138/2026 / E20260019858
Razão Social	ESPACO BEARS CAVE CONCEPT LTDA
CNPJ	47.991.913/0001-80
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 9602-5/02
Decisão	Indeferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024; Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.002001/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo VISA-25112026-43
Razão Social	LUCIANA RITA DE ARAUJO ***03326***
CNPJ	20.966.390/0001-66
Assunto	AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003227
Decisão	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 2717
Fundamentação	Portaria CVS nº 5/2013 aplicável a data da inspeção e o Art. 39, da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Adotadas pela Lei Complementar Municipal 008/95;
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4038/2026
Razão Social	FAST TIME LOGISTICA LTDA
CNPJ	08.469.756/0001-96
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE – CNAE 4930-2/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024; Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.002000/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4017/2026 / E20260028129
Razão Social	AGV LOGISTICA S.A
CNPJ	02.905.424/0090-04
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5211-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024; Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001998/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 5145/2026
Razão Social	INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS NATURA LTDA
CNPJ	00.190.373/0001-72
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 25 da Portaria CVS 01/2024; Art. 09 e Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001991/26

Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 1887/2021 e de acordo com Regimento Interno - CMPC, Decreto nº 7191 de 19 de abril de 2024, Art. 8º, inciso III, convoca os Conselheiros para a reunião ordinária, que será realizada no dia 01/12/2026, terça-feira, com início às 14h, em sua Sede, na Biblioteca Municipal "Veneranda Freitas Pinto", localizada na Avenida Antônio Cândido Machado, 197, Jordanésia, Cajamar – SP.

Rafaella Gonçalves da Silva
Presidente – CMPC